

**NIRE 15 400 000 574****PORTARIA DE N° 003/2021****PORTARIA DE N° 003 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE da COOMIGASP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no estatuto social vigente, da COOMIGASP e demais disposições.

**CONSIDERANDO** o decreto legislativo N° 06/2020 promulgado pelo congresso nacional em 20/03/2020 (DOU-extra 20/03/2020), reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19 nos termos da solicitação do presidente da república encaminhada pela mensagem N° 93 de 18/03/2020;

**CONSIDERANDO** que os municípios classificados na bandeira vermelha devem seguir as restrições previstas no artigo 11 a 15-A do decreto estadual N° 800/2020

**RESOLVE** com o fundamento de que nosso município está no bandeiramento VERMELHO

**RESOLVEMOS** estender as restrições adotadas na portaria de N° 02/2021, da COOMIGASP que finalizariam em 04 de abril de 2021, para o dia 12 de abril de 2021, retornando as atividades normalmente a partir do dia 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação dia 01 de abril de 2021 revogando-se as disposições contrárias.



**FRANCIMAR ANTONIO DA SILVA**  
Presidente da COOMIGASP

Serra Pelada, Curionópolis – PA 01 de abril de 2021